

## 3ª PESCA DO TRABALHADOR – “Pescando Esperança”

### REGULAMENTO

A Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura, juntamente com as Secretarias de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Candói, no uso de suas atribuições, torna público o regulamento da “3ª PESCA DO TRABALHADOR – “Pescando Esperança”, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no presente Regulamento.

#### Capítulo 1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A “3ª PESCA DO TRABALHADOR”, é um evento recreativo de pesca, na modalidade Pesque e Leve, em barranco, criado pela Secretaria de Cultura e Turismo no ano de 2021, com o intuito de propor uma integração entre os trabalhadores do Município, propiciando uma atividade de lazer e descontração, aliado ao estímulo do consumo de pescado. Além disso, existe a ocorrência registrada no Lago Municipal de cardumes de tilápia, e outros peixes inclusive exóticos.

1.2 O evento contribuirá para o controle populacional destas espécies no Lago Municipal.

#### Capítulo 2 – DO LOCAL

2.1 O evento será realizado no Lago Municipal de Candói, localizado na Praça da Família, Av. Heraclides Mendes de Araújo.

2.2 A área total do Parque do lago é de 21.422 m<sup>2</sup>, destes 9.114 m<sup>2</sup> destinados **para a área da pesca**, restando um total de 12.268 m<sup>2</sup> para área útil de circulação.

#### Capítulo 3 - DO TEMA

3.1 A 3ª Pesca do trabalhador contempla o seguinte tema: “Pescando Esperança”, dando ênfase a comemoração pelo dia do trabalho e a esperança por dias melhores.

#### Capítulo 4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão limitadas sendo necessário efetuar-las antecipadamente e somente de forma PRESENCIAL, no Centro Cultural Doridin Antunes, **das 08h do dia 10/04/2023 até às 17 h do dia 27/04/2023**, mediante formulário próprio constando no Anexo I deste regulamento.

4.1.1 Para a inscrição, os interessados deverão providenciar cópia do documento de identificação com foto, comprovante de endereço ou título de eleitor,

4.1.2.A taxa de inscrição será 01 (um) kg ou 01 (um) litro de alimento não perecível, entregues no momento da inscrição.

QUADRO 1 – SUGESTÕES DE ALIMENTOS DESTINADOS À DOAÇÃO.

<b>ALIMENTOS</b>
<b>Arroz (Kg)</b>
<b>Açúcar (kg)</b>
<b>Macarrão (Kg)</b>

<b>Feijão (kg)</b>
<b>Farinha de milho (kg)</b>
<b>Café (Pct)</b>
<b>Óleo (01 lt)</b>
<b>Leite longa vida (Caixinha de 01 lt)</b>

4.1.3 Cada inscrito receberá uma pulseira com número de identificação referente à sua inscrição e turno para pesca, a qual deverá ser utilizada no pulso no dia do evento, sendo essa de responsabilidade do participante.

4.1.4 Em caso de perda, extravio ou furto a pulseira não será repostada.

4.1.5 As inscrições são individuais, porém será permitida a realização de inscrições por terceiros, desde que observadas as condições para inscrição previstas neste regulamento.

4.1.6 Será proibido o acesso à área de pesca pelos pescadores que não apresentarem a pulseira de inscrição.

4.1.7 Cada inscrito poderá levar até 2 (dois) acompanhantes no espaço destinado a pesca, desde que sejam da mesma família.

4.1.8 Os brindes a serem sorteados, serão possíveis apenas para pescadores inscritos no evento.

4.1.9 Somente será permitida a participação de crianças menores de idade, devidamente acompanhadas dos pais ou responsáveis maiores de 18 anos, que se responsabilizarem pelos mesmos.

4.1.10 Os familiares, amigos e demais usuários do Parque/Lago, no dia do evento, não poderão acessar a área destinada aos pescadores e seus acompanhantes, devendo utilizar os outros locais disponíveis no parque.

4.1.11 Os alimentos arrecadados (não perecíveis) serão doados a Secretaria de Assistência Social do município de Candói.

## **Capítulo 5 – DA DATA E PREMIAÇÃO DO EVENTO**

5.1 A data do evento será no **dia 30/04/2023 com o início às 08h e encerramento às 17h20 min**, com intervalo para o almoço.

5.2 O Sorteio dos brindes dar-se-á ao término de cada turno de horários, quais sejam: 09h50min, 12h, 15h20min e às 17h20min.

5.2.1 Os troféus serão apenas para os participantes que pescarem o maior e o menor peixe e serão entregues após o término de cada turno

5.2.2 Cada inscrito deverá procurar a equipe organizadora para que possam ser verificadas as medidas e pesos dos peixes que considerarem maiores ou menores.

5.2.2.1 Ao final do turno será feita a análise e a classificação dos ganhadores.

5.3 No caso de empate no peso e no tamanho do peixe, será considerado ganhador aquele que tiver a maior idade.

## Capítulo 6 - DO PÚBLICO ALVO

6.1 Poderão participar do evento munícipes que comprovarem residência no Município de Candói, através de um dos documentos previstos no item 4.1.1 deste regulamento.

6.2 Será permitido a participação de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida desde que haja pelo menos 01 (um) acompanhante no espaço destinado à pesca.

## Capítulo 7 – DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

7.1 No dia do evento serão disponibilizados pontos de apoio no entorno do lago para esclarecimentos de dúvidas.

7.1.1 O lago municipal será dividido em **100 cotas** com 1,8 metros de distanciamento entre os participantes, divididos em 04 (quatro) turnos de 01h50 min cada, com 10 minutos de intervalo para troca dos participantes.

7.1.2 Os grupos e horários foram definidos conforme tabela a seguir:

Grupos	Horários
01	08h às 9h50 min.
02	10h10min às 12h
03	13h30min às 15h20min
04	15h30min às 17h20 min

7.2 Os inscritos terão o auxílio dos organizadores, que estarão devidamente identificados com uniformes e disponíveis nos pontos de apoio e nas áreas destinadas à pesca.

7.3 Cada inscrito deverá colaborar com a manutenção e limpeza do Lago Municipal recolhendo e depositando os restos de alimentos, de bebidas, embalagens de papéis, latas, sacos plásticos ou quaisquer outros materiais a serem descartados, em lixeiras disponibilizadas para este fim e que se encontrarão ao redor do lago.

## Capítulo 8 – DAS NORMAS

8.1 será autorizado apenas 01 (UM) equipamento por participante, equipado com apenas 01 (um) anzol por apetrecho.

8.2 Será permitido apenas:

- a) Caniço; ou
- b) Vara de Bambu (de curto alcance); ou
- c) Vara Telescópicas; ou
- d) Carretilha; ou
- e) Molinete.

8.3 Para o bom funcionamento da competição, a pesca somente será permitida nos horários estabelecidos no item 7.1.2 deste regulamento.

8.4 Os participantes deverão obedecer às instruções contidas neste regulamento.

8.5 Cada inscrito poderá pescar até o encerramento do seu turno, observando a intervalo de 10 minutos para a troca de turno, ficando sob a responsabilidade de cada um levar recipiente para armazenar o pescado.

8.6 Todos os participantes deverão retirar-se da área de pesca, bem como, retirarem todos os seus pertences e resíduos (lixo), assim que o término do turno for anunciado pelo sistema de som.

8.7 Os arremessos deverão ser feitos em linha reta e os pescadores deverão respeitar-se, colaborando uns com os outros.

8.7.1 Quando o pescador vizinho fisgar um peixe, os demais ao seu entorno deverão retirar seus equipamentos da água para facilitar a captura do peixe.

8.8 A área da pesca será delimitada com marcação e fita de isolamento.

8.9 Os pescadores poderão entrar na área de pesca, somente pelos pontos de apoio disponibilizados ao redor do lago, no horário estabelecido, portando sua pulseira identificadora em um dos pulsos.

8.10 Não será permitida pesca em pontos não delimitados.

8.11 Não será permitido:

- a) Uso de embarcações;
- b) Uso de tarrafas, redes, covos, fly, pesca subaquática, besta; espinhel; boias de arremesso, ou semelhantes;
- c) Ceva;
- d) Devolver o peixe capturado;
- e) Uso de iscas artificiais;
- f) Nadar;
- g) Permanência de não inscritos em área destinada a pesca;
- h) Má conduta;
- i) Limpeza de peixes no lago;
- j) Equipamentos de som;

8.12 O descumprimento a qualquer regra deste regulamento bem como o envolvimento em desavenças, brigas, conflitos, ou mesmo a constatação de má conduta acarretará desclassificação e imediata remoção do local.

## **Capítulo 9 – DAS PREMIAÇÕES**

9.1 Os prêmios e troféus para aqueles que capturarem o maior ou o menor peixe, serão entregues para os participantes ao final do turno.

## **Capítulo 10 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

10.1 Os organizadores da 3ª PESCA DO TRABALHADOR – “Pescando Esperança”, são soberanos nas decisões para o bom andamento do concurso de pesca. Portanto, os casos omissos a este regulamento serão decididos pelos mesmos.

10.2 Caso algum participante sofra agressão verbal ou física, o agressor será ELIMINADO do evento.

10.3 A organização não se responsabilizará por perdas, danos, roubos ou furtos dos materiais físicos dos participantes, telespectadores ou visitantes, ocorridos antes, durante ou após o término do evento.

10.4 Este regulamento estará disponível no evento, e nas redes sociais, apresentado aos participantes no dia da inscrição, ficando assim todos cientes das regras.

10.5 Para se inscrever o participante deverá aceitar e declarar ciência e concordância com as normas deste regulamento utilizando o formulário de inscrição disponível no anexo I.

Equipe organizadora  
Candói, 03 de abril de 2023

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### 3º Pesca do Trabalhador - PESCANDO ESPERANÇA

Nome do pescador (a):	
CPF:	RG:
Endereço:	
Telefone: ( )	
Acompanhantes: 1- _____ 2- _____	
Nº de inscrição/pulseira:	
Horários: ( ) 8:00h às 09:50h ( ) 10:10h às 12:00 h ( ) 13:30h às 15:20h e das ( ) 15:30h às 17:20h.	
Kg de alimento:	
Declaro que estou recebendo a via da inscrição para apresentá-la no dia da 3º Pesca do Trabalhador – PESCANDO ESPERANÇA.	
Assinatura do pescador (a):	

---

Nome do pescador:
Nº de inscrição:
Horários: ( ) 08 h às 09:50h ( ) 10:10h às 12 h ( ) 13:30h às 15:20h e das ( ) 15:30h às 17:20h.
Obs.: